**ERRATA Nº 0001 AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2017**

A Prefeitura Municipal de Arroio Trinta, com sede na Rua XV de Novembro, n° 26, Centro, no Município de Arroio Trinta, inscrita no CNPJ sob nº 82.826.462/0001-27, no uso das suas atribuições, vem a público **RETIFICAR** o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0036/2017**, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO GÁS DE COZINHA PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE UM ANO E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS DAS PONTES LOCALIZADAS NAS RUAS FÉLIX ANTÔNIO SPRÍCIGO, ORLANDO ZARDO E JACOB CASALETTI, NO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA,** conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

O credenciamento será feito até às **09h:00** do dia **17/10/2017** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. A abertura da sessão **às 09h:30m** do mesmo dia. A presente licitação será do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei Complementar 123/06, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

**LEIA-SE**

 O credenciamento será feito até às **09h:00** do dia **27/10/2017** ou do primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data. A abertura da sessão **às 09h:30m** do mesmo dia. A presente licitação será do tipo **MENOR VALOR UNITÁRIO**, consoante as condições estatuídas neste Edital e será regida pela Lei Complementar 123/06, Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores nos casos omissos.

**ONDE SE LÊ:**

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, abrangendo também as Contribuições Previdenciárias (caso esteja consolidada) se a mesma não estiver consolidada, apresentar também, Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débitos - CND emitida pelo INSS);

5.2.3 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br/));

5.2.7 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2.8 - Alvará de Funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal do Licitante;

5.2.9 - Declaração de idoneidade;

5.2.10 - Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital;

5.2.11 - Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa.

**LEIA-SE:**

5.2 - Para habilitação na presente licitação será exigida a entrega dos seguintes documentos:

5.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.2.2 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal e Dívida Ativa da União, abrangendo também as Contribuições Previdenciárias (caso esteja consolidada) se a mesma não estiver consolidada, apresentar também, Prova de Regularidade com a Previdência Social (Certidão Negativa de Débitos - CND emitida pelo INSS);

5.2.3 – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

5.2.4 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

5.2.5 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);

5.2.6 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ([www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br/));

5.2.7 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

5.2.8 - Alvará de Funcionamento emitido pelo Poder Público Municipal, sede do Licitante, juntamente com o comprovante de pagamento do mesmo.

5.2.9 - Declaração de idoneidade;

5.2.10 - Declaração que tomou conhecimento de todas as condições deste Edital;

5.2.11 - Declaração da licitante de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal, assinada por representante legal da empresa.

5.2.12 - Certificado da ANP - Agência Nacional do Petróleo, atualizado –– Portaria ANP Nº 297 de 18/11/2003 (para o item gás de cozinha).

5.2.13 - Licença de Operação, atualizado – Legislação Ambiental e demais normas (para o item gás de cozinha).

5.2.14 - Certificado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros, atualizado (para o item gás de cozinha).

5.2.15 - Certificado de Regularidade - CR emitido pelo IBAMA, atualizado, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 06 de 15/03/2013 (para o item gás de cozinha).

5.2.16 - Autorização Ambiental para o Transporte Interestadual de produtos perigosos emitido pelo IBAMA (para o item gás de cozinha).

Ficam mantidas as demais condições do Edital e seus Anexos integrantes.

Arroio Trinta (SC), 11 de outubro de 2017.

# **CLAUDIO SPRÍCIGO**

Prefeito Municipal